



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2021

São Francisco do Oeste/RN, de 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do Natal e Ano Novo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência), e a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal